



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GERÊNCIA GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PORTOS, AEROPORTOS E FRONTEIRAS/MS-MS



Ref: Processo nº 25351-010095/00-85
Assunto: Apostilamento referente Contrato 15/2000

APOSTILA Nº 01 003 /2002

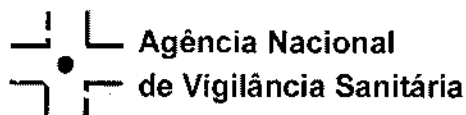
A Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos Aeroportos e Fronteiras do Mato Grosso do Sul, Carteira de Identidade nº 448.413 SSP/MS, e CPF nº 146.619.691.20, com poderes delegados pela Portaria nº 684 de 09/11/2001, DECLARA que o reajuste do aluguel referente ao Contrato Administrativo nº 18/2000, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Condomínio Edifício Cruz de Malta, inscrito CGC/MF sob nº 26.857.631/0001-15, para locação de imóvel situado à rua Dom Aquino nº 1789, 2º Andar, Centro, Campo Grande/MS, conforme processo nº 25351-010095/00-85, será de acordo com INPC.

Este instrumento tem por objeto o reajuste de 9,58% do valor anual contratado, levando-se em conta o índice do INPC, conforme cláusula Segunda do Contrato, na forma prevista no Art. Nº 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, passando a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Campo Grande/MS. 03/11/2002

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos
Aeroportos e Fronteiras de Mato Grosso do Sul

Elizabeth Gonçalves
Coordenadora de Vigilância Sanitária de Portos,
Aeroportos e Fronteiras
SIAPE: 1199245



Despacho nº ¹⁹⁸⁸ /GELOG/GGGA/ANVISA, em 15 de dezembro de 2004.
Referência: Processo nº 25351-010095/2000-29
Interessado: CVSPAF/MS
Objeto: Primeiro termo Aditivo ao contrato nº 15/2000 .

Sra. Gerente pela Logística.

Trata o presente processo do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 15/2000, que tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do contrato, onde as despesas com o referido Condomínio passarão a ser rateadas com os condôminos.

2. No tocante ao processo apresentado, sugerimos:
- a) Conforme solicitação de alteração do caput da Cláusula Segunda do presente contrato, folha 294 dos autos, substituir o **OBJETO da minuta do Termo Aditivo** pela seguinte redação:
"O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar o caput da Cláusula Segunda do Contrato nº 15/2000, onde as despesas ordinárias do referido Condomínio passarão a ser rateadas com os condôminos";
 - b) Excluir a **Cláusula terceira** – da minuta do Termo Aditivo. A informação do novo representante do Condomínio deverá apenas constar em Ata do Condomínio e anexado aos autos;
 - c) Folha 268 dos autos, onde se lê "APOSTILA nº 01 003/2002", o correto seria APOSTILA nº **02/2002**;
 - d) Folha 277 dos autos, onde se lê "APOSTILA nº 02/2003", o correto seria APOSTILA nº **03/2003**;
 - e) Folha 290 dos autos onde se lê "APOSTILA nº 03/2004", o correto seria APOSTILA nº **04/2004**;
 - f) Folhas de fac-símile, jornais, não devem ser inseridas na forma de documento, pois ao longo do tempo, a escrita se apaga, comprometendo assim, a veracidade do mesmo.